

Geração Distribuída: energia certa para a retomada do País

DUARTE, Newton. “Geração Distribuída: energia certa para a retomada do País”. Agência CanalEnergia. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018.

O Brasil precisa cada vez mais pensar em soluções energéticas para amparar a retomada de seu crescimento. Depois de um período de recessão, tudo leva a crer que o País tenha uma melhora da economia nos próximos anos. Prova disso é o Produto Interno Bruto (PIB) no terceiro trimestre, com um avanço de 1,3% em relação ao mesmo período de 2017. Para 2019, a projeção é de alta de 2,5%.

Com a economia voltando a rodar, o consumo de energia naturalmente tende a aumentar. E o País precisa estar preparado. Basta examinar o Plano Decenal de Energia 2026, da Empresa Brasileira de Pesquisa Energética (EPE), segundo o qual o Brasil apresenta elevados riscos de déficit de suprimento de ponta, o que evidencia a necessidade de oferta adicional para complementação de potência. O déficit em 2021 no horário de ponta (entre 15h e 20h) pode ser de aproximadamente 1 GW.

Para resolver a equação entre crescimento da demanda e déficit na oferta, o País tem um desafio urgente: reavaliar sua matriz energética, aproveitando a diversidade de fontes de que dispõe, mas, principalmente, investindo em formas mais eficientes de produzir energia. E que vemos em todo mundo é que a Geração Distribuída (GD) tem sido protagonista quando o assunto é eficiência energética.

É sempre importante ressaltar: a geração próxima do ponto de consumo evita perdas e diminui a necessidade da construção de usinas de grande porte, extensas linhas de transmissão e de distribuição, que, invariavelmente, são obras custosas e de longo período de implantação, procrastinando a instalação de fábricas e novos consumidores em regiões específicas, além de onerar o custo de energia para o consumidor como um todo.

Por isso, faz todo sentido o País fomentar a GD para garantir o atendimento dessa demanda de maneira eficiente e confiável que certamente aumentará, principalmente nos maiores centros de carga, concentrados em grande escala na região Sudeste, responsável por 49,8% do consumo de energia elétrica em todo o Brasil no ano de 2017.

Além de melhorias no ambiente regulatório que estimulem o mercado livre e facilitem a portabilidade de energia — algumas já em tramitação no Congresso Nacional —, é perfeitamente possível desenvolver medidas de curto prazo, no âmbito do Poder Executivo, para incentivar a cogeração.

De imediato, por exemplo, o setor poderia ter uma capacidade maior de entregar energia para o SIN (Sistema Interligado Nacional) se o País adotasse medidas simples como permitir o aumento da garantia física das usinas de biomassa. A

garantia física revista pelo Ministério de Minas e Energia (MME) não reflete necessariamente a real capacidade das usinas. E isso é um inibidor de investimentos, uma vez que as usinas não produzem seu real potencial porque não vêm recebendo o excedente que liquidam no mercado de curto prazo, uma das consequências da judicialização dos pagamentos no setor por conta do elevado risco hidrológico (GSF). Se a garantia física já tivesse sido ampliada, muitas usinas teriam capacidade de ampliar em 20% sua capacidade de geração de energia na próxima safra.

Outra medida que pode ser adotada é que o governo estimule as chamadas públicas para aquisição de energia, pelas distribuidoras do setor elétrico, aproveitando os Valores Anuais de Referência Específicos (VRES) para os Sistemas de Geração Distribuída (GD) no âmbito do decreto nº 5.163/2004 e da portaria MME nº 538/2015.

Essa medida é excelente para viabilizar a contratação com fontes de GD em locais nos quais as distribuidoras tenham necessidade de reforçar sua entrega ao consumidor final. Bastaria abrir uma chamada pública informando a sua demanda, que pode ser de até 10% de sua carga total. O potencial de adição ao mercado equivaleria a aproximadamente 4,5 GW médios.

Com esse instrumento, uma concessionária poderia buscar geração de energia adicional em sua área de concessão, fixando um prazo para receber as propostas, que poderiam ser de diversas fontes — biomassa, solar e até mesmo de gás natural, entre outras. A distribuidora poderia comprar energia de mais de uma fonte pelo melhor preço possível em um processo com ampla concorrência, partindo de um teto de preço por fonte (o VRES).

Para as concessionárias, o uso dos VRES é muito vantajoso. Elas podem adquirir energia a curto e médio prazo para melhor atender o seu mercado consumidor, em localidades próximas de suas necessidades, sem que tenham dispêndios com investimentos em infraestrutura. Basta que comuniquem à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e terão autorização para repassar o valor daquela energia (obtida a preços competitivos) para a sua tarifa.

Ou seja, trata-se de um meio bastante acessível para planejar o atendimento a demandas de novos clientes (indústrias, centros comerciais e edifícios corporativos, por exemplo) ou ganhar mais segurança para o atendimento de áreas mais fragilizadas, onde a instabilidade no fornecimento esteja mais sujeita a intermitências. Uma distribuidora no interior de São Paulo, por exemplo, poderia usar os VREs para demandas de energia de uma usina de biomassa nas imediações.

Se as distribuidoras passarem a usar esse mecanismo, o País só tem a ganhar. Do ponto de vista econômico, além de reduzir o volume de investimentos em grandes projetos estruturantes em usinas e linhas de transmissão, a cogeração contribui de forma contundente para a segurança hídrica ao evitar que os reservatórios das usinas hidrelétricas sejam ainda mais sacrificados.

Sob o aspecto socioambiental, a geração de energia a partir da biomassa usa uma fonte renovável, e evitou, em 2017, que o nível dos reservatórios Sudeste/Centro-Oeste fosse reduzido em 15 pontos percentuais. Em alguns meses de maior crise hídrica, alguns reservatórios chegaram a ter 20% de sua capacidade de armazenamento. Imagine um reservatório com apenas 5%!

Também há vantagens para o consumidor se as concessionárias passarem a usar a portaria 538/2015. Esse dispositivo garante mais segurança energética, menores custos e prazos de atendimento dos consumidores, reduzindo a possibilidade de intermitências e interrupções no fornecimento, especialmente nos chamados horários

de ponta, exatamente quando há uma sobrecarga no sistema.

O que falta, portanto, para que essa salutar medida seja de fato utilizada pelas distribuidoras?

Acreditamos que a contratação direta da energia pelas companhias de distribuição dependa de uma medida da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Cabe ao órgão regulador formatar modelos de contrato adequados a essa modalidade, que permitam às distribuidoras a realização de leilões regionais para concretizar as aquisições diretamente no mercado local, ganhando maior autonomia para compor seu portfólio no atendimento do seu mercado.

Assim que a Aneel der esse passo, estamos convictos que a biomassa residual será capaz de proporcionar mais bioeletricidade para o sistema elétrico brasileiro ao incentivar a produção e a venda dessa bioenergia, especialmente a proveniente da compra de bagaço adicional ou da própria ampliação das usinas.

Nossa expectativa é que, tão logo a economia comece a responder, as distribuidoras tenham condições de recorrer à GD em sua área de concessão.

A Aneel tem o papel de atuar como um facilitador desse processo, ajudando a aumentar a confiabilidade de parte expressiva do sistema elétrico nacional e, sobretudo, criando condições que favoreçam novos investimentos de GD e de cogeração como uma das soluções energéticas para o Brasil, aproveitando a diversidade de fontes disponíveis, exatamente onde elas façam mais sentido — ou seja, próximas do centro de carga.

Newton Duarte é presidente executivo da Associação da Indústria de Cogeração de Energia (Cogen)